

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE N.º 001/2023

DATA DE REALIZAÇÃO: 07/11/2023 ÀS 09:00 HORAS

SITE: www.danielgarcialeiloes.com.br.

OBJETO: Alienação de Bens Móveis do SAMAE - Nova Trento/SC.

1. PREÂMBULO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE NOVA TRENTTO/SC, torna público para conhecimento dos interessados que sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, realizará às **09:00 HORAS DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2023**, leilão público on-line, de bem imóvel, no site: **www.danielgarcialeiloes.com.br**, nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob o n. AARC/306.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui como objeto, a alienação de bens móveis do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE NOVA TRENTTO/SC, no estado em que se encontram e conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

3. DATA DA SESSÃO

3.1. O leilão será realizado no dia 07/11/2023, às 09H00 (horário oficial de Brasília/DF), na modalidade on-line, mediante o recebimento de lances por meio do site **www.danielgarcialeiloes.com.br**, pelo Leiloeiro Público Oficial Daniel Elias Garcia, matrícula na JUCESC sob o n. AARC/306.

3.2. O Leilão é regido pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI nº. 72/2019, bem como, pela Lei n. 8.666/93.

4. DOS LANCES E DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

4.1. Poderá participar do presente leilão, toda e qualquer Pessoa Física, independentemente de qualquer formalidade, maiores de idade ou emancipados perante a Lei, desde que sejam portadores de documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de residência.

4.2. Poderá participar do presente leilão, toda e qualquer Pessoa Jurídica, independente de qualquer formalidade, desde que apresente cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

4.3. O interessado em participar do leilão online deverá cadastrar-se previamente no site www.danielgarcialeiloes.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico.

4.4. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

4.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

4.6. A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

4.7. Estarão impedidos de participar deste leilão os empregados e dirigentes do SAMAE, nem de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, sejam a que título for, com ligação em linha reta ou colateral até o 3º grau de parentalidade sob pena de anulação do mesmo em caso de ocorrências; pessoas físicas e jurídicas que se encontram sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extra judicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país; que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SAMAE; pessoas constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

4.8. Os lances deverão ser ofertados através do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br em moeda corrente nacional a partir do PREÇO MÍNIMO, estabelecido no Anexo I do presente edital,



considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA POR LOTE.

4.9. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.10. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.11. O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

4.12. Não havendo mais lances ofertados, será considerado vencedor o maior lance registrado, finalizando-se, assim, o ato. Caso o bem não seja objeto de arrematação poderá, na mesma data e a critério do SAMAE, ser novamente apregoados, ao final do leilão.

4.13. A simples apresentação de proposta pelos licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente edital.

4.14. Os lances poderão ser realizados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital.

4.15. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no site www.danielgarcialeiloes.com.br, quais sejam: a) se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; b) se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.

4.16. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

4.17. As pessoas físicas e jurídicas que tiverem seu cadastro online aprovado, automaticamente estarão outorgando poderes ao leiloeiro oficial para assinar em seu nome Recibo Provisório ou Nota de Leilão.

4.18. Os Lances serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.



4.19. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de "lance automático", que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

4.20. O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos seja registrado no sistema lance superior, o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

5. DOS BENS

5.1. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

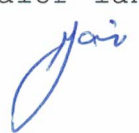
5.2. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", e o(s) bem(ns) relacionado(s) para o leilão serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantia, sendo que as informações mencionadas nos Editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.

5.3. Os bens apregoados serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

5.4. Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, bem como, em se tratando de bem imóvel, de eventuais restrições para construção, averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras.

5.5. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DO BEM, isentando o Comitente proprietário e o Leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

5.6. Reserva-se ao SAMAE de Nova Trento/SC o direito de liberar ou não o bem objeto de Leilão a quem maior lance oferecer, bem como



retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade.

6. DA VISITAÇÃO

6.1. Os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro, através do telefone: **0800 278 7431** para agendamento da visitação, que ocorrerá no dia **06** de **novembro** de **2023**, das 07h00min às 13h00min.

6.2. Os bens relacionados para o leilão serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, podendo apresentar danos físicos e/ou elétricos, não cabendo ao leiloeiro e ao SAMAE a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.

7. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS

7.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será em moeda corrente nacional a partir do PREÇO MÍNIMO, estabelecido no Anexo I do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA POR LOTE.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão, estando disponíveis os dados bancários correspondentes junto ao Leiloeiro.

8.2. Em caso de inobservância ao disposto no item anterior o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente, a juízo do SAMAE de Nova Trento/SC.

8.3. O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.



8.4. A Nota de Venda do Leiloeiro será emitida em nome do arrematante e enviado via e-mail cadastrado, somente após o pagamento integral da arrematação.

9. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

9.1. O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado), nos termos do art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981, de 19/10/32.

9.2. O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

10. DOS BENS MÓVEIS

10.1. O arrematante fica responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, assim como, pela realização de vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo, procedimentos estes, que porventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir, no prazo de 30 dias (art. 123 da Lei n. 9.503/97), após o recebimento do DUT/CRV que será disponibilizado pelo SAMAE de Nova Trento/SC.

10.2. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT.

10.3. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

10.4. Em até sessenta dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo SAMAE de Nova Trento/SC, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação do Comprovante de Arrematação e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se for caso.



10.5. A disponibilização dos veículos e respectivas documentações, no prazo acima estabelecido, ficam condicionadas à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

10.6. O leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

11. DA RETIRADA

11.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem/retirada/desinstalação, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

11.2. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do bem objeto de venda em Leilão ao arrematante.

11.3. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao SAMAE, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

11.5. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do SAMAE, constante do bem arrematado.

11.6. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo SAMAE, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao SAMAE ou ao Leiloeiro, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

11.7. O(s) bem(ns) objeto de presente leilão só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal, sendo que, sua retirada só será autorizada por meio de GUINCHO, PLATAFORMA.

11.8. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, o bem será liberado somente após o pagamento da taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação.

11.9. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido

retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido ao leiloeiro de 5% (cinco por cento) e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

12. DA INADIMPLÊNCIA E DAS SANÇÕES

12.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

12.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e 14.133/2021, no que couber e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

12.3. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, além da reparação cível, artigos 186 e 927 do Código Civil, está sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F, 337-K e 358 do Código Penal.

12.4. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

12.5. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

12.6. O leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

12.7. Caso o arrematante seja considerado inadimplente, realizar-se-á ofício à Delegacia de Polícia, informando o ocorrido, para

Jair

apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada.

13. DO SISTEMA

13.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br.

13.2. O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

13.3. O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

14. DAS IMPUGNAÇÕES

14.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto ao SAMAE de Nova Trento/SC, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

15.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Licitação.

15.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.



qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. O leiloeiro público oficial não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro.

Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito dos bens serão prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br, ou pelos telefones 0800 -278 7431; (48) 99138-6012.

Nova Trento/SC, 11 de outubro de 2023.



Jair Ceccato

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
de Nova Trento

Anexo I

Lote 01	01 (uma) camioneta, Volkswagen Kombi, placas LZL-1119, renavam 548289590, ano/modelo 1994, cor branca, combustível gasolina.	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Lote 02	01 (uma) caminhonete, Fiat Strada Working, placas MLC-8288, renavam 00505196581, ano/modelo 2012/2013, cor branca, combustível álcool/gasolina.	R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Lote 03	01 (uma) motocicleta, Sundown Max 125 SED, placas MCU-7235, renavam 01008020378, ano/modelo 2013/2014, cor prata, combustível gasolina.	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Lote 04	01 (uma) motocicleta, Honda CG 125 Titan, placas LZ0-6393, renavam 00697752488, ano/modelo 1998, cor azul, combustível gasolina.	R\$ 900,00 (novecentos reais)
Lote 05	01 (uma) motocicleta, Sundown Max 125 SED, placas MKU-0395, renavam 01008025566, ano/modelo 2013/2014, cor prata, combustível gasolina.	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Lote 06	Hidrômetros. (771 Unidades)	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)



Jair Ceccato

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
de Nova Trento

15.4. As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.

15.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comitente, com base na legislação em vigor.

15.6. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a comitente.

15.7. O SAMAE de Nova Trento/SC, através de seu representante, se reserva no direito de, total ou parcialmente, revogar o presente Leilão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida, adiá-lo ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

15.8. Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.

15.9. Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

15.10. Ao SAMAE, cabe o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei n. 8.666/93).

15.11. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).

15.12. Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro da Comarca de São João Batista/SC.

15.13. Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo do SAMAE de Nova Trento/SC.

15.14. Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente no SAMAE de Nova Trento/SC.

15.15. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado e efetuar a leitura integral do presente edital, o